

21

M. F. Costa

Lei nº 376

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$. 6.000.00 (seis mil cruzeiros) à dotação 8-00-4 - Despesas da Secretaria da Câmara.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas,
27 de outubro de 1954.

M. F. Costa
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Poços de Caldas"
edição nº 2855, de 29 de outubro de 1954.